



*Grupo Parlamentar*

**Proposta de Aditamento**  
**PROPOSTA DE LEI N.º 12/XIII**  
**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2016**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do Artigo 113.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

**Artigo 113.º-A**

**Contribuições dos trabalhadores independentes**

- 1 - Durante o ano de 2016, é revisto o regime de contribuições dos trabalhadores independentes, previsto no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social.
- 2 - O montante de contribuição dos trabalhadores independentes reporta-se ao rendimento efetivamente auferido, tendo como referencial os meses mais recentes de remunerações.
- 3 - Na revisão prevista no nº. 1, é avaliado o alargamento da proteção social dos trabalhadores independentes, nos domínios do desemprego, doença e assistência a filho.

Assembleia da República, 14 de março de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,